



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 1065/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o do Código de Trânsito Brasileiro e,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 202000025024812 que instituiu a Portaria nº 62/2020 - CONSOLIDADA;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2404/2020 (000014188781) da Diretoria Técnica e;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 202000025034145.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR ao art. 5º da Portaria 62/2020/CONSOLIDADA, datada 04 de maio de 2020, deste Gabinete, a seguinte redação:

"Art. 5-A - As empresas credenciadas, em formato de rodízio e sem ônus para este DETRAN/GO, prestarão o serviço de monitoramento, visando a qualidade do serviço prestado, através do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção de dados de aulas presenciais conectada, via internet, oferecido pela Escola Pública de Trânsito, com fins de intermediar e dar continuidade ao processo de ensino e aprendizagem e aos projetos educacionais da Gerência de Educação de Trânsito.

Parágrafo único - A convocação das empresas credenciadas será feita por meio de chamamento público interno ou outro equivalente."

Art. 2º - À Diretoria Técnica, Gerência de Educação de Trânsito para cumprimento e providências devidas, à Gerência de Auditoria, Procuradoria Setorial, Corregedoria Setorial, Diretoria de Operações, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional para conhecimento.

Art. 3º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o disposto no artigo 5º da Portaria nº 62/2020/CONSOLIDADA, deste Gabinete.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 15 de julho de 2020.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 15/07/2020, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000014213850**



e o código CRC 7ACFCFF5.

---

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202000025034145



SEI 000014213850